



ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO: Nº 75/2016

COMARCA: 2º JUIZADO ESPECIAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

VARA JUDICIAL: 10ª VARA JUDICIAL

COMPETÊNCIA: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E FAZENDA PÚBLICA

JUIZ TITULAR: ROBERTO LUIZ SANTOS NEGRÃO

ESCRIVÃO/CHEFE DE SECRETARIA: LEANDRO JOSÉ PRENDIN

DATA: 5 de outubro de 2016

EQUIPE CORREICIONAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DES. EUGÊNIO ACHILLE GRANDINETTI

JUÍZES AUXILIARES

- Dr. Ricardo Henrique Jentschz
- Dr. Sérgio Luiz Patitucci
- Dr. Horácio Ribas Teixeira
- Dr. Jefferson Alberto Johnson
- Dra. Angela Maria Machado Costa
- Dr. Diego Santos Teixeira

ASSESSORES CORREICIONAIS

- Amanda Peçanha Teixeira Vaz
- Caio Cassou Junior
- Danilo Henrique de Oliveira
- Eduardo Bueno de Oliveira
- Jorge Luiz Gomes Macedo
- Luiz Fernando Molinari
- Paulo Roberto Altheia de Melo
- Rafael Antonio de Albuquerque

1. QUESTÕES ESTRUTURAIS

1.1. FUNCIONÁRIOS

	Nome	Cargo
1	Leandro José Prendin	Escrivão/Chefe de Secretaria
2	Patrícia Alflen Marques Prendin	Analista Judiciário
3	Luiz Octavio Cim Pereira	Técnico de Secretaria
4	Julio Cesar Miranda	Técnico de Secretaria
5	Bruno de Melo Sambati	Técnico de Secretaria

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



6	Taiane Luiza Monteiro	Técnico Judiciário
ESTAGIÁRIOS		
1	Isabela Maria Doepfer	
2	Solange Suelen Valencio	
3	Ivana Maria Dias da Silva	
4	Tamires da Silva Kowalczyk	
5	Phelipe Augusto Mendes de Melo	
GABINETE DO MAGISTRADO (a)		
1	Luiz Octavio Cim Pereira	Assistente de Juiz
2	Patrícia Alflen Marques Prendin	Analista Judiciário
3	Alessandro Wainaski	Assistente de Juiz

1.2. INSTALAÇÕES

1.2.1. ESPAÇO FÍSICO: O edifício atende satisfatoriamente às necessidades da unidade. O juizado está localizado no andar térreo, facilitando o acesso ao público. Há balcão de atendimento. Os móveis são padronizados. Dispõem de uma sala destinada ao arquivo de processos físicos;

1.2.2. SALA DE AUDIÊNCIA: A unidade possui uma sala de audiência exclusiva para demandas do juizado especial. A sala possui equipamento de gravação e computador. Utiliza a impressora da Secretaria, conectada à rede do TJPR.

1.2.3. INFORMAÇÕES AO PÚBLICO: Está afixado em local visível ao público: prazo para expedição de certidões e o disposto no CN 2.5.1.1, adequado ao Provimento nº 127; a relação de intimações ao Diário da Justiça; a pauta mensal de audiências está afixada.

1.2.4. LOCALIZAÇÃO: situa-se no edifício do Fórum, Rua João Ângelo Cordeiro, S/Nº, Centro, São José dos Pinhais/PR.

1.3 EQUIPAMENTOS

Gabinete do (a) magistrado (a) e assessoria:

06 COMPUTADORES
12 MONITORES
04 IMPRESSORAS
01 SCANNER

Secretaria:

11 COMPUTADORES
21 MONITORES
03 SCANNERS
02 IMPRESSORAS

Sala de audiências:

01 COMPUTADOR,
03 MONITORES
01 EQUIPAMENTO DE GRAVAÇÃO DE AUDIÊNCIA



2. DADOS ESTATÍSTICOS

Anexo estatístico em separado – Sistema Boletim Unificado.

3. JUIZADOS ESPECIAIS

3.1. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

3.1.1. Constam no sistema PROJUDI – área Juizado Especial Cível:

COMPETÊNCIA	ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	PARALISADOS + 30 DIAS NA SECRETARIA	PARALISADOS + 30 DIAS EM REMESSA (EXCETO CONCLUSOS)
Cível	1554	8985	244	110	27	01

A) Há 27 processos paralisados há mais de trinta (30) dias na Secretaria do juizado cível, exemplificativamente:

Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0021880-34.2014.8.16.0035	ExTiEx	194	DECORRIDO PRAZO DE INTEGRAL SERVIÇOS E ASSESSORIA EM SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL S/S LTDA
0009885-24.2014.8.16.0035	CumSen	138	DECORRIDO PRAZO DE SEVERINA TABOSA DOS SANTOS LUCENA
0017440-92.2014.8.16.0035	ExTiEx	120	RENÚNCIA DE PRAZO DE ANDRESSA PINHEIRO
0001591-80.2014.8.16.0035	CumSen	119	RENÚNCIA DE PRAZO DE SLOAN ALEXANDER HONORATO LUZ
0020098-26.2013.8.16.0035	CumSen	90	DECORRIDO PRAZO DE LUCIANO DE ANDRADE SILVA
0013694-85.2015.8.16.0035	CumSen	87	DECORRIDO PRAZO DE RODRIGO CARON DE CAMARGO
0014862-93.2013.8.16.0035	CumSen	63	JUNTADA DE INTIMAÇÃO LIDA
0021116-82.2013.8.16.0035	CumSen	56	APENSADO AO PROCESSO 0017284-36.2016.8.16.0035
0005900-76.2016.8.16.0035	PJEC	56	AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA
0014549-30.2016.8.16.0035	PJEC	53	LEITURA DE CITAÇÃO REALIZADA
0017210-79.2016.8.16.0035	CartPrec	50	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0018830-97.2014.8.16.0035	CumSen	50	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0017246-24.2016.8.16.0035	CartPrec	50	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0017633-39.2016.8.16.0035	CartPrec	50	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0017367-52.2016.8.16.0035	CartPrec	50	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0010395-66.2016.8.16.0035	PJEC	48	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO
0013584-52.2016.8.16.0035	ExTiEx	46	EXPEDIÇÃO DE MANDADO

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



0025949-75.2015.8.16.0035	ExtTEx	43	REGISTRO DE LEVANTAMENTO
0012351-20.2016.8.16.0035	PJEC	42	AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA
0023236-98.2013.8.16.0035	CumSen	41	EXPEDIÇÃO DE MANDADO

B) Há 01 processo paralisado há mais de trinta (30) dias em remessa (exceto processos conclusos):

Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0018439-45.2014.8.16.0035	CumSen	54	ENVIO DE COMUNICAÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA ELETRÔNICA

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá fazer um levantamento dos processos paralisados, certificando que não deu causa às paralisações, ou que estas não são indevidas. Na hipótese de as paralisações serem indevidas, deverá dar o imediato andamento aos feitos;

3.1.2. Não constam processos aguardando cumprimento de decisão por mais de 5 dias;

3.1.3. Constam, ainda, aguardando análise:

- Juntadas: **25**, mais antiga datada de **04/10/2016**;
- Retorno de conclusão: **29**, mais antigo datado de **04/10/2016**;

3.1.4 Mandados:

- 67 Expedido e não lido (Aguardando Retorno), mais antigo datado de 10.05.2016;
- 02 Aguardando análise de decurso de prazo, mais antigo de 30/09/2016;

Em que pese o decurso de prazo dos mandados, analisando os processos não foram verificadas irregularidades praticadas pela Secretaria;

3.1.5 Pauta de Audiência

Constatou-se que a última audiência de conciliação foi designada para 13.02.2017. E a última de instrução e julgamento dia 21.11.2016;

3.1.6 Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: constam 2665 registros, sendo 56 não levantados. Extraído o relatório, foram constatadas duas contas judiciais vinculadas ao Banco do Brasil: Processo: 0012940-17.2013.8.16.0035 e 0015942-24.2015.8.16.0035;

DETERMINAÇÃO: Fazer o levantamento de todas as contas vinculadas ao juízo, regularizando a remessa do Banco do Brasil para a Caixa Econômica Federal, com a atualização dos registros e vinculação dos documentos no PROJUDI;

3.1.7 Cartas Precatórias:

- 38 cartas precatórias recebidas e em andamento, sendo 24 com prazo vencido – mais antiga de 14/04/2016;
- 49 cartas precatórias enviadas, sendo 26 com prazo vencido – mais antiga datada de 08/04/2015;



Verificou-se que, em que pese o decurso de prazo apontado pelo PROJUDI, não houve irregularidades por parte da Secretaria em relação às cartas precatórias;

3.1.8 Processos Remetidos:

- 10 ao Distribuidor – mais antiga de 04/10/2016;
- 32 ao Contador – mais antiga de 16/09/2016;
- 01 a Outro Juízo – datado de 25/11/2010 (processo: 0020281-02.2010.8.16.0035);

Verificou-se que o PROJUDI acusa o processo acima mencionado como “aguardando retorno”. A Secretaria deverá justificar a demora na devolução;

3.1.9 Conclusões:

- 148 ao Juiz Leigo – mais antiga datada de **08.07.2016**;
- 05 ao Magistrado – mais antiga datada de 04.10.2016;

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá justificar o excesso de prazo com juiz leigo.

DETERMINAÇÃO: Atentar para os excessos de prazo, devendo advertir o Juiz Leigo quando verificado excesso de prazo (acima de 10 dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), submetendo a questão ao Magistrado Supervisor. Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos com excesso de prazo e que gozam de tramitação prioritária. Está disponibilizado no sistema PROJUDI a possibilidade de “avocar” os processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática;

3.1.10 Processos analisados:

Processo 0021880-34.2014.8.16.0035 – Execução de título Extrajudicial. Processo paralisado desde 24/03/2016. Todavia, verificou-se que houve apensamento de processos, e o processo apensado está andando;

82	24/03/2016 00:08:18	DECORRIDO PRAZO DE INTEGRAL SERVIÇOS E ASSESSORIA EM SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL S/S LTDA
81	23/03/2016 17:07:21	APENSADO AO PROCESSO 0006172-70.2016.8.16.0035
80	23/03/2016 17:07:21	JUNTADA DE PETIÇÃO DE PROCESSO INCIDENTAL
79	19/03/2016 00:04:35	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA

Processo 0001556-28.2011.8.16.0035 – Indenização por dano material. Processo suspenso de maneira regular, em virtude de decisão judicial. *TRÂMITE REGULAR*;

61	11/08/2016 00:08:35	DECORRIDO PRAZO DE BANCO DO BRASIL S/A
60	06/04/2016 08:27:53	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA
59	05/04/2016 09:33:07	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
58	05/04/2016 09:33:07	PROCESSO SUSPENSO POR RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM REPERCUSSÃO GERAL

Processo 0023271-87.2015.8.16.0035 – Ação de indenização por dano material. Juntada de Petição inicial em 05/11/2015. Determinada expedição de carta citatória em 09/11/2016. Despacho determinando nova designação de audiência em 17/03/2016. Despacho determinando expedição de carta precatória em 02/04/2016. Envio de carta precatória em 06/04/2016. Atualmente o processo encontra-se aguardando manifestação das partes, desde 29/09/2016. Verificou-se que atos como análises de juntadas e retornos de conclusão são realizados de maneira célere, ainda, que houve o completo cadastramento das partes na capa dos autos. *TRÂMITE REGULALR*;



3.2. JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

3.2.1 Constam no Sistema PROJUDI – área Juizado Especial Criminal:

COMPETÊNCIA	ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	PARALISADOS + 30 DIAS NA SECRETARIA	PARALISADOS + 30 DIAS EM REMESSA (EXCETO CONCLUSOS)
Crime	127	3090	04	33	01	00

A) Consta 01 processo paralisado há mais de 30 dias:

Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0010087-64.2015.8.16.0035		50	JUNTADA DE COMPROVANTE DE CUMPRIMENTO DE SUSPENSÃO CONDICIONAL

3.3.2 Não constam processos aguardando cumprimento de decisão por mais de 5 dias;

3.3.3 Constam, ainda, aguardando análise:

- Juntadas: 09, mais antiga datada de 05/10/2016;
- Retorno de conclusão: 17, mais antigo datado de 02/10/2016;

3.3.4 Mandados:

- 25 Expedido e não lido (Aguardando Retorno), mais antigo datado de 25.07.2016;

3.2.5 Pauta de Audiência

Constatou-se que a última audiência preliminar foi designada para 28.11.2016. E a última de instrução e julgamento dia 28.11.2016;

3.2.6 Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: constam 31 registros, sendo 14 não levantados. Todas as contas estão devidamente vinculadas à Caixa Econômica Federal;

3.2.7 Cartas Precatórias:

- 22 cartas precatórias recebidas e em andamento, sendo 12 com prazo vencido – mais antiga de 29/08/2014;
- 04 cartas precatórias enviadas – sendo 03 com prazo vencido – mais antiga datada de 24.04.2015 ;

3.2.8 Processos Remetidos:

- 03 ao Distribuidor – datados de 05.10.2016;
- 25 ao Ministério Público – Remessa mais antiga de 22/09/2016

3.2.9 Conclusões:

- 03 ao Magistrado – datadas de 05/09/2016;



3.2.10 Relatório dinâmico de “Polos Passivos sem RG e/ou CPF/CNPJ”: constam 2918 feitos em andamento e arquivados;

3.2.11 Apreensões – 149 registros não encerrados.

Apreensão analisada: processo 0011350-39.2012.8.16.0035. Eletroeletrônicos diversos. Apreensão nº 14825/2012. Não consta cadastro no SNBA. Não houve vinculação do laudo de apreensão. Demais informações estão devidamente preenchidas;

Foi apresentada, pela Secretaria, a certidão de remessa de armas destruição, doação e leilão dos demais objetos.

DETERMINAÇÃO: Cuidar, em relação às apreensões, para que todos os dados sejam preenchidos (em caso de armas de fogo, p.ex.: data do cadastro no SNBA, tipo de cano, nº de canos, acabamento, identificação do depositário) evitando-se, assim, o retrabalho, por exemplo, na formação do pedido de providências para remessa de armas ao Ministério do Exército;

DETERMINAÇÃO: Cobrar a imediata remessa de todas as apreensões que estão nas Delegacias de Polícia, assim como os comprovantes dos depósitos bancários dos valores apreendidos. Proceder a vinculação dos documentos de apreensão, depósitos e laudos. Os bens têm que ter valor descrito (a exceção de armas e substâncias entorpecentes), os quais podem ser consultados no site da www.fipe.org.br. Ou dos demais objetos pelo site www.mercadolivre.com.br;

DETERMINAÇÃO: Observar o disposto no Código de Normas em relação às apreensões, as quais devem permanecer no fórum, (exceto entorpecentes e explosivos);

3.2.12 Benefícios/medidas/suspensões do processo:

- 41 transações penais ativas. Processo analisado: 0023899-47.2013.8.16.0035. Transação devidamente cadastrada na capa dos autos. Verificou-se que a prestação está atrasada, e não foram preenchidos os dados referentes ao cumprimento/baixa. *REGULARIZAR todas as situações de cadastros de prestação pecuniária;*
- 37 Suspensões Condicionais do Processo ativas. Processo analisado: 0010087-64.2015.8.16.0035. Suspensão devidamente cadastrada na capa dos autos. Verificou-se que os termos de comparecimentos em juízo e os comprovantes de depósitos foram devidamente juntados aos autos, tendo sido o recolhimento destinado ao FUNJUS, conforme IN conjunta 02/2014;

3.2.13 Processos Analisados:

Carta precatória nº 0017128-19.2014.8.16.0035. Oriunda da comarca da Iapa. Apesar de o PROJUDI acusar que a carta precatória está expirada, trata-se de carta expedida com a finalidade de “suspensão condicional do processo” em 60 dias, sendo que a fiscalização deste tipo de medida dura, em média, dois anos. Desta feita, não há irregularidade no decurso deste prazo. *TRÂMITE REGULAR;*

Processo 0000753-69.2016.8.16.0035 – Lesão Leve. Não foi cadastrado CPF e RG do autor do Fato. *REGULARIZAR;*

Processo 0003248-23.2015.8.16.0035 – Posse de drogas para consumo pessoal. Verificou-se que a suspensão se deu de forma regular. *TRÂMITE REGULAR;*



3.3. JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

3.3.1 Constam no Sistema PROJUDI – área Juizado Especial da Fazenda Pública:

COMPETÊNCIA	ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	PARALISADOS + 30 DIAS NA SECRETARIA	PARALISADOS + 30 DIAS EM REMESSA (EXCETO CONCLUSOS)
<u>Fazenda Pública</u>	<u>62</u>	<u>180</u>	<u>08</u>	<u>01</u>	<u>00</u>	<u>00</u>

3.3.2 Não constam processos aguardando cumprimento de decisão por mais de 5 dias;

3.3.3 Constam, ainda, aguardando análise:

- Não há;

3.3.4 Mandados:

Não há pendências;

3.3.5 Pauta de Audiência

Constatou-se que a última audiência de instrução foi designada para 24.11.2016.

3.3.6 Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: Há 27 registros, sendo que todos foram levantados.

3.3.7 Cartas Precatórias:

- 01 enviada, datada de 29/08/2016;

3.3.8 Processos Remetidos:

- 03 ao Distribuidor – datado de 05.10.2016;

3.3.9 Conclusões:

- 09 ao Juiz togado – mais antiga datada de 05.10.2016;

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1 A elaboração da presente ata, bem como o contato estabelecido pessoalmente em visita correicional, permitem inferir que o 2º Juizado Especial de São José dos Pinhais desempenha suas funções com excelência. Verificou-se efetivo comprometimento dos Servidores com a prestação Jurisdicional;

4.2 Dos processos analisados por amostragem, não foram constatadas irregularidades. Apesar do número excessivo de processos ativos, verificou-se que atos como análises de juntada e retorno de conclusão são efetuados de maneira célere pela secretaria.

4.3 Todavia, constatou-se a existência de processos paralisados em Secretaria há mais de 30 dias, os quais deverão ser levantados e, na hipótese de a paralisação ser indevida, deverá ser dado imediato andamento aos feitos;

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



4.4 Constatou-se, ainda, que o fato de não haver citação eletrônica para companhias aéreas nos mesmos moldes que há para as companhias telefônicas, dificulta, sobremaneira, o trabalho dos três juizados especiais de São José dos Pinhais;

4.5 Outro ponto que foi constatado é que, desde o advento da resolução 01/2015, a qual alterou as formas de recolhimento do preparo recursal, a secretaria não guarda mais as guias físicas relativas ao preparo recursal. Cumpre ressaltar que não há irregularidade em tal conduta, na medida em que há vinculação das mencionadas guias no sistema PROJUDI;

4.6 Em relação ao quadro funcional, verificou-se que há defasagem de servidores. O decreto 2310/2014 (anexo 1) prevê a necessidade de 07 servidores no juizado, todavia há apenas 06 servidores, sendo que 02 deles, Luiz Octavio Cim Perei e Patrícia Alflen Marques Prendin, exercem funções não apenas na secretaria, como também no gabinete do magistrado;

4.7 No mais, insta salientar que as considerações aqui repisadas constituem uma abordagem meramente sintética, devendo o Chefe de Secretaria reportar-se a todo conteúdo desta ata;

5. AO JUÍZO

5.1. Concede-se o prazo de noventa (90) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do magistrado, independentemente, de adoção de outras medidas administrativas.

5.2. O Magistrado deverá acompanhar o trabalho, cabendo-lhe a elaboração de relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

5.3. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela secretaria, dando conta da regularização das falhas.

6. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

6.1 À Divisão Jurídica da Corregedoria para os devidos fins;

6.2 Diante do apontamento do item 4.1 acima, com o intuito incentivar o aprimoramento dos serviços da unidade judicial, encaminhe-se este expediente ao Departamento Gestão de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça para consignar elogio na ficha funcional dos seguintes servidores do Segundo Juizado Especial de São José dos Pinhais, em virtude da dedicação e do zelo na prestação dos serviços: Leandro José Prendin; Patrícia Alflen Marques Prendin; Luiz Octavio Cim Perei; Julio Cesar Miranda; Bruno de Melo Sambati e Taiane Luiza Monteiro;

6.3 Considerando o item 4.4 desta ata, encaminhe-se o presente expediente à Segunda Vice-Presidência para que analise a viabilidade da criação de citação eletrônica para as companhias aéreas;

6.4 Tendo em vista o item 4.6 da presente ata, encaminhe-se este expediente à Presidência;

7. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a consignar pelo Des. Eugênio Achille Grandinetti, Corregedor-Geral de Justiça, pelo Dr. Diego Santos Teixeira Juiz Auxiliar da Corregedoria e Dr. Ricardo Henrique Jentschz, foi lavrada a presente ata pela Assessora Correicional Amanda Peçanha Teixeira Vaz, assinada digitalmente.



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca São José dos Pinhais

2º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais
2º Juizado Especial da Fazenda Pública de São José dos Pinhais

Período 11/2013 a 08/2016

2º Juizado Especial Criminal de São José dos Pinhais

I - IDENTIFICAÇÃO

COMARCA:

ENTRÂNCIA:

DATA DA CORREIÇÃO: PERÍODO CORREICIONADO:

VARAS INSPECIONADAS / CORREICIONADAS

2º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais
2º Juizado Especial Criminal de São José dos Pinhais
2º Juizado Especial da Fazenda Pública de São José dos Pinhais



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca São José dos Pinhais

Período 11/2013 a 08/2016

2º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais

2º Juizado Especial Criminal de São José dos Pinhais

2º Juizado Especial da Fazenda Pública de São José dos Pinhais

II - INDICADOR DE FEITOS AUTUADOS (DISTRIBUÍDOS) E ARQUIVADOS NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
Processo Cível e do Trabalho												
214 - Outros Procedimentos	28	258	284	0	570	16,8	26	311	297	0	634	18,6
175 - Processo Cautelar	-	0	0	0	0	0,0	-	0	0	0	0	0,0
1106 - Processo de Conhecimento	218	1498	1658	0	3374	99,2	148	1295	1604	0	3047	89,6
158 - Processo de Execução	18	105	147	0	270	7,9	17	97	129	0	243	7,1
197 - Recursos	-	0	0	0	0	0,0	-	0	0	0	0	0,0
Processo Criminal												
334 - Cartas	10	117	144	0	271	8,0	28	136	164	0	328	9,6
385 - Execução Criminal	0	1	0	0	1	0,0	0	0	2	0	2	0,1
308 - Medidas Cautelares	0	0	0	0	0	0,0	0	0	2	0	2	0,1
303 - Medidas Garantidoras	-	1	0	0	1	0,0	-	1	1	0	2	0,1
269 - Medidas Preparatórias	-	0	0	0	0	0,0	-	0	0	0	0	0,0
1727 - Petição	0	8	1	0	9	0,3	0	10	2	0	12	0,4
281 - Procedimento Comum	0	3	2	0	5	0,1	4	16	71	0	91	2,7
277 - Procedimentos Investigatórios	70	594	524	0	1188	34,9	173	801	955	0	1929	56,7
284 - Processo Especial	0	3	3	0	6	0,2	0	6	1	0	7	0,2
316 - Questões e Processos Incidentes	0	4	0	0	4	0,1	0	1	2	0	3	0,1
412 - Recursos	-	0	0	0	0	0,0	-	0	0	0	0	0,0
TOTAL	344	2592	2763	0	5699	167,6	396	2674	3230	0	6300	185,3



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca São José dos Pinhais

Período 11/2013 a 08/2016

2º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais

2º Juizado Especial Criminal de São José dos Pinhais

2º Juizado Especial da Fazenda Pública de São José dos Pinhais

III - INDICADOR DE FEITOS EM ANDAMENTO (CASOS PENDENTES) NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS EM ANDAMENTO				FEITOS EM ANDAMENTO NÃO JULGADOS				FEITOS EM ANDAMENTO JULGADOS				FEITOS SUSPENSOS				FEITOS EM INSTÂNCIA RECURSAL			
	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016
Processo Cível e do Trabalho																				
214 - Outros Procedimentos	14	45	75	0	13	45	75	0	1	0	0	0	11	0	0	0	0	1	1	0
175 - Processo Cautelar	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
1106 - Processo de Conhecimento	745	1042	1199	0	305	549	529	0	440	493	670	0	63	60	81	0	185	227	238	0
158 - Processo de Execução	57	73	85	0	42	63	65	0	15	10	20	0	2	2	8	0	0	2	0	0
197 - Recursos	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
Processo Criminal																				
334 - Cartas	10	27	34	0	10	27	34	0	0	0	0	0	4	1	1	0	0	0	0	0
385 - Execução Criminal	1	2	1	0	1	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
308 - Medidas Cautelares	0	1	1	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
303 - Medidas Garantidoras	-	0	1	0	-	0	0	0	-	0	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0
269 - Medidas Preparatórias	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
1727 - Petição	1	2	2	0	1	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
281 - Procedimento Comum	11	23	40	0	10	17	33	0	1	6	7	0	8	5	13	0	0	0	2	0
277 - Procedimentos Investigatórios	377	413	265	0	342	360	192	0	35	53	73	0	30	29	45	0	1	0	0	0
284 - Processo Especial	2	0	2	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
316 - Questões e Processos Incidentes	1	3	1	0	1	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
412 - Recursos	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
TOTAL	1219	1631	1706	0	727	1068	935	0	492	563	771	0	118	97	149	0	186	230	241	0



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca São José dos Pinhais

2º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais
2º Juizado Especial da Fazenda Pública de São José dos Pinhais

Período 11/2013 a 08/2016

2º Juizado Especial Criminal de São José dos Pinhais

IV - INDICADOR DE CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM DEVOLVIDAS NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
AUTUADAS	38	371	422	310	1141	33,6
DEVOLVIDAS	53	441	457	329	1280	37,6
PERCENTUAL DE DESOBSTRUÇÃO (DEV. X AUT.)	139,5%	118,9%	108,3%	106,1%	112,2%	112,2%



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca São José dos Pinhais

2º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais
2º Juizado Especial da Fazenda Pública de São José dos Pinhais

Período 11/2013 a 08/2016

2º Juizado Especial Criminal de São José dos Pinhais

V - ÍNDICE DE ATENDIMENTO A DEMANDA E DE DESOBSTRUÇÃO NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2013	2014	2015	2016	Total	2013	2014	2015	2016	Total
Processo Cível e do Trabalho										
214 - Outros Procedimentos	92,9%	120,5%	104,6%	-	111,2%	3,6%	1,9%	1,4%	-	1,8%
175 - Processo Cautelar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1106 - Processo de Conhecimento	67,9%	86,4%	96,7%	-	90,3%	67,0%	112,3%	136,2%	-	121,1%
158 - Processo de Execução	94,4%	92,4%	87,8%	-	90,0%	44,4%	91,4%	94,6%	-	90,0%
197 - Recursos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Processo Criminal										
334 - Cartas	280,0%	116,2%	113,9%	-	121,0%	0,0%	1,7%	0,0%	-	0,7%
385 - Execução Criminal	-	0,0%	-	-	200,0%	-	0,0%	-	-	200,0%
308 - Medidas Cautelares	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
303 - Medidas Garantidoras	-	100,0%	-	-	200,0%	-	0,0%	-	-	0,0%
269 - Medidas Preparatórias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1727 - Petição	-	125,0%	200,0%	-	133,3%	-	62,5%	200,0%	-	77,8%
281 - Procedimento Comum	-	533,3%	3550,0%	-	1820,0%	-	366,7%	2100,0%	-	1100,0%
277 - Procedimentos Investigatórios	247,1%	134,8%	182,3%	-	162,4%	135,7%	85,0%	107,6%	-	98,0%
284 - Processo Especial	-	200,0%	33,3%	-	116,7%	-	66,7%	66,7%	-	66,7%
316 - Questões e Processos Incidentes	-	25,0%	-	-	75,0%	-	0,0%	-	-	25,0%
412 - Recursos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	115,1%	103,2%	116,9%	-	110,5%	73,3%	89,0%	109,1%	-	97,8%



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca São José dos Pinhais

2º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais
2º Juizado Especial da Fazenda Pública de São José dos Pinhais

Período 11/2013 a 08/2016

2º Juizado Especial Criminal de São José dos Pinhais

VI – INDICADOR DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS E REALIZADAS NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORRECIONADO

	DESIGNADAS						REALIZADAS						PERCENTUAL DE REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS				
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total
Audiências de Conciliação	415	2654	2964	2106	8139	239,4	221	1418	1707	1140	4486	131,9	53,3%	75,8%	57,6%	54,1%	55,1%
Audiências de Instrução e Julgamento	64	388	520	347	1319	38,8	50	294	390	266	1000	29,4	78,1%	53,4%	75,0%	76,7%	75,8%
Sessões do Trib. do Júri	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	0	0	0	0	0	0,0	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
TOTAL	479	3042	3484	2453	9458	278,2	271	1712	2097	1406	5486	161,4	56,6%	56,3%	60,2%	57,3%	58,0%

DATA DA ÚLTIMA AUDIÊNCIA DESIGNADA	
AUDIÊNCIAS	23/01/2017
SESSÃO DO TRIBUNAL DO JURI	



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca São José dos Pinhais

2º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais
2º Juizado Especial da Fazenda Pública de São José dos Pinhais

Período 11/2013 a 08/2016

2º Juizado Especial Criminal de São José dos Pinhais

VII – INDICADOR DE CONTROLE DE METAS NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

METAS	2013	2014	2015	2016
Meta 02/2009 - Estoque de Processos	0	0	0	0
Meta 02/2010 - Estoque de Processos	0	0	0	0
Meta 03/ENASP - Estoque de Feitos Aguardando Pronúncia	0	0	0	0
Meta 04/ENASP - Estoque de Feitos Aguardando Julgamento	0	0	0	0
Estoque de Feitos de Reús Presos	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca São José dos Pinhais

2º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais
2º Juizado Especial da Fazenda Pública de São José dos Pinhais

Período 11/2013 a 08/2016

2º Juizado Especial Criminal de São José dos Pinhais

VIII – INDICADOR DE FEITOS CONCLUSOS E FEITOS AGUARDANDO CONCLUSÃO NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CONTROLE DE CONCLUSÃO	2013	2014	2015	2016
Quantidade de feitos aguardando conclusão	0	0	0	0
Quantidade de feitos conclusos	0	0	88	33
Quantidade de feitos conclusos há mais de 100 (cem) dias	0	0	18	1

CONTROLE DE CONCLUSÃO	
Data do feito mais antigo aguardando conclusão	
Data da conclusão mais antiga	20/05/2016